



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
 Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
 Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

### EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/UFVJM/PROEXC, DE 27 DE JUNHO DE 2025

##### 1º CONCURSO DE PEÇAS ARTESANAIS DA UFVJM

Processo nº 23086.125469/2025-10

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto pela Política Cultura da UFVJM (Resolução 26/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão), MEDIANTE o chamamento para o 1º Concurso de Peças Artesanais da UFVJM - “Colares e Medalhas dos Vales”, RESOLVE:

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 PRORROGAR as inscrições das propostas para o **1º Concurso de Peças Artesanais da UFVJM - “Colares e Medalhas dos Vales”**, até o dia 08 de agosto de 2025, (até às 16h), considerando o novo cronograma, conforme se segue:

#### 2. NOVO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	22 de julho de 2025.
Período para inscrição dos candidatos	22 de julho a 08 de agosto de 2025 (até as 16h).
Período de análise por parte da Comissão Julgadora	11 à 13 de agosto de 2025.
Divulgação do resultado preliminar no site <a href="http://www.ufvjm.edu.br/proexc/">http://www.ufvjm.edu.br/proexc/</a>	14 de agosto de 2025 (até as 17h).
Interposição de recursos via email: <a href="mailto:editalcultura.proexc@ufvjm.edu.br">editalcultura.proexc@ufvjm.edu.br</a>	15 a 19 de agosto de 2025
Divulgação dos recursos interpostos recebidos na página <a href="http://www.ufvjm.edu.br/proexc/">http://www.ufvjm.edu.br/proexc/</a>	20 de agosto de 2025
Contrarrazão via e-mail: <a href="mailto:editalcultura.proexc@ufvjm.edu.br">editalcultura.proexc@ufvjm.edu.br</a>	20 a 22 de agosto de 2025
Divulgação de contrarrazão recebida na página <a href="http://www.ufvjm.edu.br/proexc/">http://www.ufvjm.edu.br/proexc/</a>	25 de agosto de 2025
Análise do recurso	26 de agosto de 2025
Divulgação do Resultado Final no site <a href="http://www.ufvjm.edu.br/proexc/">http://www.ufvjm.edu.br/proexc/</a>	27 de agosto de 2025

### 3. CLÁUSULA DO FORO

3.1. Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o Foro da Subseção Judiciária Federal de Sete Lagoas/MG, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Qualquer participante poderá impugnar ou requerer esclarecimentos sobre os termos deste edital até o 3º (terceiro) dia útil após a sua publicação, através do e-mail [editalcultura.proexc@ufvjm.edu.br](mailto:editalcultura.proexc@ufvjm.edu.br). As impugnações serão decididas em 2 (dois) dias úteis pela Comissão Organizadora, devendo seu resultado ser divulgado na página <http://www.ufvjm.edu.br/proexc/>.

4.2. A Organização do processo será de responsabilidade da Comissão Julgadora, composta pelos membros indicados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFVJM.

4.3. Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento da Ficha de Inscrição serão prestados pela Diretoria de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC, pelo e-mail [editalcultura.proexc@ufvjm.edu.br](mailto:editalcultura.proexc@ufvjm.edu.br).

Diamantina, 1º de agosto de 2025.

Helisamara Mota Guedes  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura  
(*em exercício*)  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rosiane Ribeiro Bechler  
Diretora de Cultura  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Rosiane da Silva Ribeiro Bechler, Diretor(a)**, em 01/08/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helisamara Mota Guedes, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 01/08/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1833465** e o código CRC **2713354F**.